



# PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

## Estado do Rio de Janeiro

### ATA DA CONVENÇÃO ESTADUAL ELEITORAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DO RIO DE JANEIRO

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, a partir das 19 horas e 17 minutos, na Av. Rio Branco, número 124, Edifício Edson Passos, auditório do 25º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, o Presidente da Convenção, Alessandro Lucciola Molon, CPF 014.165.767-70, Presidente do Diretório Estadual, declarou instalados os trabalhos da Convenção Eleitoral do Diretório Estadual do Partido Socialista Brasileiro no Rio de Janeiro, informando que havia quórum para a instalação na forma do Estatuto e do Regimento interno e que a mesma havia sido amplamente convocada com publicação em jornal e nas redes sociais do partido, para o cumprimento da seguinte pauta: escolha de candidato ao Governo do Estado; escolha de nominata ao Senado Federal; deliberar sobre coligações para as eleições de 2022; escolha da nominata de candidatos a Deputado Federal e a Deputado Estadual. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente nomeou Norma Shirley Santos Angelo, CPF 348.114.357-53, para secretariar a Convenção. Passou-se às propostas de deliberação. Foi lida a Resolução nº 01: "Resolução nº 01: Fica aprovada a indicação definitiva e irrevogável da candidatura de Marcelo Ribeiro Freixo, CPF nº 956.227.807-72 ao cargo de governador do estado com o número 40". Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade a Resolução nº 01. Para deliberação da proposta de Resolução nº 02, o presidente passou a palavra para o vice-presidente do PSB/RJ, Carlos Minc Baumfeld, CPF 694.816.527-34, que apresentou a mesma aos delegados presentes: "Resolução nº 02: Fica aprovada a indicação definitiva e irrevogável da candidatura do filiado Alessandro Lucciola Molon, CPF 014.165.767-70, para concorrer ao cargo de Senador da República com o nº 400." Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade a Resolução nº 02. Após breve explicação sobre o cenário eleitoral, foi lida a proposta de Resolução nº 03 "Resolução nº 03: Art. 1º. Fica delegado à Executiva Estadual decidir apenas sobre: i) indicação dos suplentes ao Senado, seja através da realização de coligação ao Senado ou não, devendo indicar, se for o caso, o nome da coligação, a qual terá como representante o filiado Ricardo Brajterman, CPF 023.348.117-69 ; ii) indicação de vice-governador, seja através da realização de coligação majoritária para o governo do estado ou não, devendo indicar, se for o caso, o nome da coligação, a qual terá como representante o filiado Anderson Moraes Farias, CPF 012.909.517-64; iii) deliberar sobre a escolha dos candidatos a Deputado Federal e a Deputado Estadual, bem como seus respectivos números; iv) a divisão do tempo de rádio, televisão e a divisão dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, destinados à campanha eleitoral do PSB/RJ, definindo a política de intervenção e orientação no uso destes recursos financeiros e de mídia. Art. 2º. Os nomes dos candidatos aprovados nesta convenção eleitoral são definitivos, irrevogáveis e irretratáveis, não podendo ser, em nenhuma hipótese, substituídos por outros candidatos ou cancelados por nenhum ato posterior, de qualquer instância, nem da executiva, nem por aliança em nova coligação. Art. 3º. A Executiva não poderá deliberar em sentido contrário à Convenção Eleitoral. Art. 4º. Esta resolução deve guiar eventuais decisões e deliberações da executiva estadual sobre o processo eleitoral de 2022 e entra em vigor na data de sua aprovação." Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade a Resolução nº 03. Após aprovação de todas as propostas, por unanimidade, com as indicações de candidaturas, o presidente parabenizou os candidatos escolhidos. Informou, ainda, que as resoluções aprovadas serão publicadas no site do partido a fim de garantir publicidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos. Lavrada e aprovada, a ata vai assinada por Norma Shirley Santos Angelo que secretariou e por Alessandro Lucciola Molon, que a presidiu, com a presença dos delegados/filiados a seguir listados. A Convenção foi encerrada às 19 horas e 32 minutos.